



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 1ª CÂMARA - CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO
MAR



RESOLUÇÃO COEPEA/1ª CÂMARA/FURG Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 1ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 27 de fevereiro de 2025, em conformidade ao constante no processo nº 23116.017423/2024-42,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria, com a criação e inclusão de 3 (três) disciplinas, detalhadas a seguir:

Disciplina: Tópicos Especiais em Ambientometria III

Ementa: Estudo de temas específicos relacionadas a Ambientometria não incluídos em outras disciplinas componentes da estrutura curricular do Curso, de modo a complementar a formação do discente. Pretende-se, também, com esta disciplina permitir que pesquisadores e/ou docentes da FURG ou de outras Instituições/Universidades que atuam na área de Ciências Ambientais possam ministrar conhecimentos específicos.

Créditos: 02

Carga horária: 30 h

Caráter da Disciplina: Optativa

Lotação: Instituto de Matemática, Estatística e Física

Disciplina: Tópicos Especiais em Redes de Extensão - Ambientometria

Ementa: Concepção, planejamento e execução de atividade extensionista, no contexto das ciências compreendidas pelo curso de pós-graduação em Ambientometria vinculado ao IMEF, bem como ações interdisciplinares. Serão ofertados distintos projetos e ações de extensão com a finalidade de promover a extensão curricular na pós-graduação.

Créditos: 02

Carga horária: 30 h

Caráter da Disciplina: Optativa

Lotação: Instituto de Matemática, Estatística e Física

Disciplina: Tópicos Especiais em Rede - Ciências Ambientais

Ementa: Estudo de temas específicos relacionadas a área de Ciências Ambientais não incluídos em outras disciplinas componentes da estrutura curricular do Curso, de modo a complementar a formação do discente. Pretende-se, também, com esta disciplina permitir que pesquisadores e/ou docentes de outras Instituições/Universidades, que atuam na área de Ciências Ambientais ou áreas correlatas, possam ministrar conhecimentos específicos.

Créditos: 02

Carga horária: 30 h

Caráter da Disciplina: Optativa

Lotação: Instituto de Matemática, Estatística e Física

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

Grasiela Lopes Leães Pinho
Presidenta da 1ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 27/02/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grasiela Lopes Leaes Pinho, Coordenadora de Curso**, em 28/02/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0362739** e o código CRC **FFEF87E2**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.017423/2024-42

SEI nº 0362739